



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 3

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Aiquara-Bahia, 03 de dezembro de 2018.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2018.**

*“Designa data para eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2019/2020 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo, e:

**CONSIDERANDO**, que conforme previsão contida no Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do art. 30, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões;

**CONSIDERANDO**, o quanto disposto na Resolução Nº 01/2006, que alterou o artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento do Regimento Interno e da realização de eleição para os membros da mesa diretora da Câmara para o biênio 2019/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar data para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiquara, para o biênio 2019/2020, a ser realizada em sessão extraordinária que acontecerá no dia **06 de Dezembro de 2018 (quinta-feira)**, às 09h00minh, no salão nobre da Câmara de Vereadores.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Art. 2º.** Deverá ser expedido Edital de Convocação, em diário oficial, acerca da realização da eleição, com indicativo de data e hora.

**Art. 3º.** Nos termos do Regimento Interno, não serão aceitas inscrições para a concorrência/disputa de vaga isoladas, dos cargos que compõe a Mesa Diretora, devendo ser apresentado obrigatoriamente inscrição de Chapa completa, contendo o indicativo dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa.

**Art. 4º.** As Chapas deverão ser inscritas no período de até 15h00min minutos de antecedência ao início da sessão extraordinária.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2018.

**PERICLES FERREIRA ALVES**  
Presidente 2017/2018.